



TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E O CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL – CEPREVI.

O **Município de Itapetininga**, inscrito no CNPJ nº 46.634.291/0001-70, com sede a Praça dos Três Poderes, 1000, Jd Marabá, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Jeferson Rodrigo Brun, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 38.737.669-0, expedida pela SSP-SP, CPF nº 978.706.500-30, residente e domiciliado na Rua Lotfi Almeida Bueno, 276 – Vila Nastri II - Itapetininga, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual - CEPREVI**, com sede à Rua Josepha Zaglobinski Krapf, 0932 – Jd Bela Vista - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05697406/0001-99, doravante denominada OSC, neste ato representada por sua Presidente Sr Alcideney Scheidt, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.794.072-7, expedida pela SSP-SP, CPF nº 232.299.269-00, residente na Rua Major Fonseca, 84, Centro, Itapetininga, São Paulo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.623, de 02 de maio de 2017 como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1) O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 05/2023, pelo período de 11 (onze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

- 1) Pelas ações previstas e especificadas houve necessidade de realizar readequação no Plano de Aplicação, a título de custeio, considerando a atualização monetária dos valores de mercado.
- 2) A Prefeitura repassará a Organização da Sociedade Civil, até o final da vigência deste termo, o valor total de R\$ 232.443,75 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), com Recurso Municipal, de acordo com Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 61503/1/2023 e que faz parte integrante deste instrumento.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – Gestor das Parcerias

- 1) Altera-se por meio da Portaria nº 649, de 20 de dezembro de 2023, o Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção Social, designando o Sr. Lucas Adriano Ravacci, a partir do Exercício de 2024, revogando-se a Portaria nº 487, de 07 de dezembro de 2020, que nomeou a senhora Rosemara Peixoto de Camargo.

IV – CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação



- 1) Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Fomento nº 05/2023.

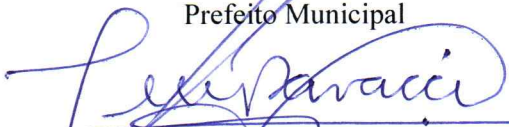
V – CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais


- 1) O presente instrumento será publicado por extrato em órgão da imprensa oficial em até cinco (05) dias da sua assinatura.
- 2) Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga, para dirimir dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá duas (02) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

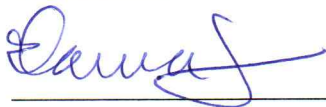
Itapetininga, 02 de Jan de 2024.

Jeferson Rodrigo Brun
Prefeito Municipal


Lucas Adriano Ravacci
Gestor Municipal dos Ajustes e Parecerias


Alcideney Scheidt
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:



Assinatura

Nome

RG

Rosemaria Peixoto de Camargo
CPF 090.071.378-80
RG 15.342.408
Prefeitura Municipal de Itapetininga



Assinatura

Nome

RG: